

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 81 /2020 - SMS
PROCESSO Nº 85505/2019-65

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL USC SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **USC SAÚDE**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 8.863, de 17 de fevereiro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº 36.123.690/0001-13, com sede na Rua Cesário Mota, nº 23, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-040, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.171.002-X - SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 360.445.288-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 03/2019, aos quais este instrumento fica vinculado, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, situado na Rua Heitor Penteado nº 80, Marapé, Santos/SP, cujas instalações estão discriminadas no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Referência, denominado Anexo I do edital, que integra o presente Contrato, e de acordo com a Proposta Técnica apresentada pela **CONTRATADA**, com utilização de profissionais correlatos e auxiliares necessários ao atendimento ao público e sua organização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para atender ao disposto neste Contrato de Gestão, as partes estabelecem:

I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato de Gestão com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Termo de Referência (Anexo I do edital) consiste no instrumento de operacionalização das ações e serviços pactuados entre as partes, podendo ser ajustado por meio de Termo Aditivo, que poderá ou não gerar alteração nos valores financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São da responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas relacionadas no Edital de Chamamento público nº 03/2019 e seus Anexos, e das estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde -SUS, bem como nos diplomas Federal e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:

1 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Termo de Referência, operacionalizando o atendimento no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, incluindo os procedimentos necessários ao tratamento dos pacientes, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no Município;

III - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

V - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - Direito de informação às pessoas assistidas sobre sua saúde;

VII - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII - Fomento dos meios para participação da comunidade;

IX - Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

X - Humanização na prestação dos serviços, visando atendimento integral, seguindo a Política Nacional do SUS nesse sentido;

2 - Observar, na prestação dos serviços descritos no item anterior:

I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Permissão de visita ao paciente, respeitada a rotina de serviço;

IV - Respeito à decisão do paciente e/ou responsável em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI - Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

3 - Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

I - Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes e as cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2019;

II - Adotar processo seletivo simplificado para as contratações de pessoal, exceto em situações específicas e devidamente justificadas;

III - Responsabilizar-se exclusivamente perante pacientes por eventual indenização de danos morais e materiais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, oriundos de atos praticados por profissionais subordinados à **CONTRATADA**, bem como de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

IV - Respeitar e fazer com que seus profissionais atendam às normas estabelecidas para as correspondentes categorias profissionais e segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

V - Responder perante o **CONTRATANTE**, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus empregados designados para a execução dos serviços



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

objeto deste Contrato;

VI - Responder perante o **CONTRATANTE**, especialmente, pela frequência dos profissionais de saúde atuantes, devendo ficar a cargo da **CONTRATADA** a responsabilidade de substituir algum profissional faltante até que se providencie uma solução para a ausência;

VII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede de saúde da região, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **CONTRATADA**;

VIII - Entregar, no ato da prestação de contas, Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB no 1.751/14 e comprovante de regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;

4 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe seja permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

5 - Administrar e responsabilizar-se pelos bens móveis e imóvel colocados sob permissão e/ou cessão de uso, nos moldes dispostos no Edital de Chamamento Público nº 03/2019 assumindo os encargos de manutenção e reposição nos casos de danos decorrentes de culpa ou dolo, exceto nos casos de desgaste natural que os tornem inservíveis, devendo, ainda, nesse contexto:

I - Responsabilizar-se pela gestão, guarda, conservação e manutenção do espaço físico cedido para esse fim;

II - Observar as condições estabelecidas na legislação em vigor, devendo a permissão de uso dos bens móveis ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pelo Município, após respectivo inventário, observada a legislação pertinente;

III - Aceitar a incorporação ao patrimônio municipal de bens móveis instalados no equipamento objeto da cessão;

IV - Manter em perfeitas condições os equipamentos necessários à realização dos serviços contratados;

V - Desenvolver e executar plano de manutenção integrada, preventiva e corretiva, na unidade pertencente ao presente Contrato de Gestão, abrangendo a manutenção predial e os equipamentos existentes no local;

5.1 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

6 - Adquirir materiais, além de outros insumos necessários à prestação dos serviços, observando os termos relacionados no Manual de Compras e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Contratações, que deverá ser elaborado de acordo com as normas do mencionado Edital de Chamamento Público e da legislação em vigor;

6.1 - O Manual de que trata o item "6" supra deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato de Gestão, consistindo em regulamento próprio, que conterà os procedimentos que a **CONTRATADA** adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público;

6.2 - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela logística de aquisição dos equipamentos, materiais e mobiliários, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as regras do Edital 03/2019 e da legislação de regência;

7 - Ofertar 100% das vagas pactuadas no Edital 03/2019, para atendimento da demanda referenciada, sob pena de rescisão unilateral deste Contrato de Gestão e retenção do valor a ser repassado;

8 - Contratar serviços de terceiro de atividade-meio, sempre que necessário e justificadamente, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, sem prejuízo da disponibilização dos respectivos instrumentos contratuais;

9 - Enviar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização cópias de todos os Contratos de prestação de serviços firmados pela **CONTRATADA**, na prestação de contas referente a cada quadrimestre do Contrato de Gestão;

10 - Restituir ao Fundo Municipal de Saúde o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Santos, bem como no caso de término do Contrato de Gestão;

11 - Ocorrendo o disposto no item "10" supra, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde;

12 - Responsabilizar-se exclusivamente pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e/ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte do **CONTRATANTE**;

13 - Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, sempre que solicitado;

14 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato somente havendo autorização do **CONTRATANTE**;

15 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2019;

16 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, tampouco nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do prédio, sem prévia aprovação do **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

17 - Notificar o **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

18 - Reconhecer a prerrogativa de controle da autoridade do gestor municipal do SUS, assim como do Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, de fiscalização, auditoria, avaliação, controle e normatização suplementar sobre a execução do objeto deste Contrato de Gestão;

19 - Acatar as recomendações emanadas do gestor municipal do SUS e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, de conformidade com o Termo de Referência;

20 - Não utilizar o presente Contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas, sendo proibida a redistribuição dos recursos repassados pelo **CONTRATANTE**;

21 - Observar as normas dos programas e ações que garantam a segurança do paciente durante a sua permanência no equipamento;

22 - Aplicar as normas, recomendações, diretrizes e legislações vigentes, conforme critérios de qualidade fixados pelos órgãos reguladores (Secretaria Estadual de Saúde/SP, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde);

23 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo;

24 - Apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas e comprovadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais;

25 - Apresentar prestação de contas anual até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde de eventuais saldos financeiros na ocasião;

26 - Apresentar prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o término deste Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde de eventuais saldos financeiros na ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Para execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato de Gestão e na legislação aplicável à espécie;

2 - Garantir os recursos financeiros à execução do objeto deste Contrato de Gestão, inclusive, para fins de garantia do cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, repassando à **CONTRATADA** a provisão dos recursos de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

encargos e benefícios trabalhistas, abrangendo verbas para fins rescisórios trabalhistas;

3 - Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4 - Permitir o uso dos bens móveis e ceder imóvel, de acordo com a legislação em vigor, mediante os correspondentes termos, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2019;

5 - Inventariar e avaliar previamente os bens, visando à formalização do termo, declarando seu estado de conservação, de modo que a **CONTRATADA**, possa assumir os encargos de manutenção, a partir desta data;

6 - Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos da legislação em vigor, mediante autorização expressa da autoridade competente, observando-se o interesse público, conforme termo de cessão de servidores (ANEXO X do Edital de Chamamento Público nº 03/2019);

6.1 - Na hipótese da efetiva cessão de servidor municipal para a execução do Contrato de Gestão, será procedido o correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores de referência;

7 - Analisar a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;

8 - Acompanhar e fiscalizar o presente Contrato de Gestão, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá:

I - Elaborar relatórios parciais e anuais de acompanhamento e fiscalização;

II - Elaborar, a cada quadrimestre e ao término da vigência contratual, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, com especial atenção às metas e aos resultados atingidos pela organização social no período, e submetê-lo à consideração da Câmara Municipal de Santos;

9 - Responsabilizar-se a pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela **CONTRATADA**;

10 - Aprovar, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em caráter excepcional e desde que apresentada justificativa técnica pela **CONTRATADA**, a contratação de profissionais de atividade-fim mediante credenciamento ou por meio de pessoa jurídica em funcionamento regular;

11 - Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela **CONTRATADA**, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Termos Aditivos bem como os Planos Operativos terão vigência própria, respeitado o prazo máximo de vigência do Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Planos Operativos poderão ser alterados em suas metas quantitativas e ou qualitativas por meio de aditamento sem gerar necessariamente alterações no valor financeiro constante do termo Aditivo respectivo, desde que embasado por estudo técnico correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros do presente Contrato de Gestão são definidos considerando as ações e metas previstas no POA, além dos custos de manutenção e funcionamento do equipamento, conforme seu perfil assistencial, de infraestrutura e de recursos humanos entre outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeitos deste Contrato, entende-se como:

I - Transferência Anual Máxima: valor global anual estimado;

II - Transferência Mensal Máxima: valor mensal máximo a ser repassado à **CONTRATADA**, compreendendo as verbas de custeio e de investimento;

III - Transferência Mensal Efetiva: valor mensal repassado à **CONTRATADA**, considerando todos os descontos relacionados ao cumprimento de metas e aos valores considerados como referência, condizentes aos agentes públicos cedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a Transferência Anual Máxima de R\$ 4.525.259,52 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, nos primeiros 12 (doze) meses, a título de custeio, 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 344.117,46 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), devendo ser considerados os descontos relacionados ao cumprimento de metas e aos valores de referência, previstos no edital, condizentes aos agentes públicos cedidos, e, a título de investimentos (equipamentos e mobiliários) no valor de R\$ 375.850,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e, de investimentos (identidade visual) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** poderá disponibilizar equipamentos e mobiliários previstos no Edital, durante a operacionalização deste Contrato, não sendo repassado os valores a título de investimento correspondente aos bens disponibilizados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: As parcelas mensais referentes ao custeio são



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

constituídas de parte fixa e parte variável, correspondendo, respectivamente, aos percentuais de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento), conforme estabelecido no POA.

PARÁGRAFO SEXTO: O repasse da parte variável das parcelas mensais de custeio fica vinculado à produção dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no POA, de acordo com os seguintes parâmetros:

Cumprimento das metas	Percentual do valor da parte variável
• 001 a 249 pontos -	50% da bonificação pactuada;
• 250 a 499 pontos -	75% da bonificação pactuada;
• 500 a 749 pontos -	90% da bonificação pactuada;
• 750 a 1.000 pontos -	100% da bonificação pactuada;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Somente após o primeiro quadrimestre do Contrato de Gestão o valor da Transferência Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos Indicadores e Metas estabelecidos no POA (Anexo I deste Contrato), devendo ser recalculado quadrimestralmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o cumprimento das metas, sem prejuízo dos descontos referentes à cessão de servidores, que poderá ocorrer.

PARÁGRAFO OITAVO: Do montante global mencionado no "caput" desta Cláusula, o valor correspondente a este exercício financeiro, onerará a dotação orçamentária descrita abaixo, no exercício de 2020, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão.

Dotação Orçamentária nº	Nota de Empenho nº	Emissão	Fonte
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	11007	17/07/20	1
15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.0058.2554	11012	17/07/20	1

PARÁGRAFO NONO: O valor restante, do exercício subsequente, correrá por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os recursos repassados à **CONTRATADA** serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se a previsão de uso dos recursos



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

repassados à **CONTRATADA** for igual ou superior a um mês, estes serão obrigatoriamente aplicados, conforme legislação vigente, e os resultados dessa aplicação serão revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão, pela **CONTRATADA** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, obedecendo ao artigo 28 da Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, identificada no PARÁGRAFO DÉCIMO desta CLÁUSULA QUINTA, constando como titular a própria **CONTRATADA**. Os respectivos extratos de movimentação financeira deverão ser encaminhados mensalmente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Ao final de cada exercício financeiro será estabelecido, mediante a celebração de Termos de Aditamento, ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que serão repassados à **CONTRATADA** nos exercícios seguintes, valor esse a ser definido considerando as metas propostas no POA, e correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais pedidos de reequilíbrio da equação econômica e financeira do Contrato, no caso dos custos inicialmente previstos se tornarem incompatíveis com o custeio da gestão da unidade, deverão ser instruídos com informações quantitativas e qualitativas, bem como elementos demonstrativos de que a execução do Contrato de Gestão se tornou deficitária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas serão pagas mensalmente e de acordo com os ajustes financeiros decorrentes da avaliação quadrimestral do alcance das metas, e realizados após análise dos indicadores, conforme POA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato de Gestão, bem como os seus Anexos, poderão ser anualmente revisados, podendo



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ser alterados parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Anexos que compõem este Contrato de Gestão, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas aplicáveis à espécie e disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Verificada qualquer das culpas ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78 da Lei 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no parágrafo 20 do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a rescisão contratual unilateral por parte do **CONTRATANTE** e/ou encerramento do prazo de vigência da avença, os custos relativos à dispensa de pessoal serão suportados pela **CONTRATADA**. No caso dos valores provisionados serem insuficientes para os custos referentes à dispensa de pessoal, o **CONTRATANTE** deverá repassar valores o quanto forem necessários para a quitação dos referidos débitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte do **CONTRATANTE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato de Gestão, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**. Na hipótese de a rescisão unilateral se dar por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não será penalizada.

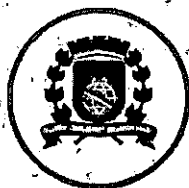
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial deste Contrato de Gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da revogação unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos por período não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

II - Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

I - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do Contrato de Gestão;

V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Contrato de Gestão;

VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a **CONTRATADA** idoneidade para contratar com o Município de Santos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário Municipal de Saúde quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATADA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

I - 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

II - 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** não executar a totalidade do serviço;

III - 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso na execução dos serviços;

IV - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso julgadas devidas as multas, após garantido à **CONTRATADA** o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

dêmais penalidades previstas nos incisos III e IV desta Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

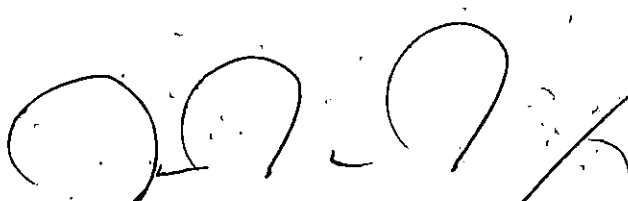
- 1 - Fica expressamente vedada a cobrança por serviços ao paciente;
- 2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do presente Contrato de Gestão, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade do gestor municipal do SUS;
- 3 - A **CONTRATADA** poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal da Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso tenha sido a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

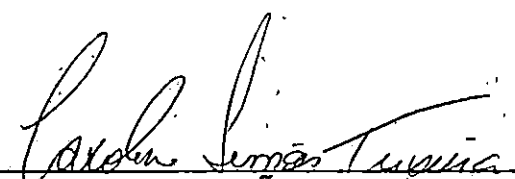
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO: O Contrato de Gestão será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estar, assim, justo e contratado, assinam o presente Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Thalita Fernandes Ventura, o digitei, datei e assino.

Santos, 24 / 07 / 2020.


FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES
FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE


CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA
USC SAÚDE


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria

Reg. 35.908-3

DERAT / GPM

SMS - USC Saúde - Clínica Escola - TUV
PA 85505/2019-65


TESTEMUNHA

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 85.505/2019-65

ANEXO I

ANEXO I

PLANO OPERATIVO ANUAL 2020/ 2021 CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO (CREN)

Segue o Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Gestão nº 247/2020 - SMS, que é um instrumento no qual são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas e os indicadores pactuados entre Contratante e Contratada, a serem atendidos durante o período de vigência do ajuste, na gestão do **CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO (CREN)**, localizado na Rua Heitor Penteado, nº 80, Marapé, Santos - SP.

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

Histórico e Experiência

A USC Saúde foi criada em janeiro de 2020 pelo Instituto de Educação Superior Santa Cecília para concentrar as atividades da Instituição no campo da Responsabilidade Social na área pública. A criação do Instituto, que tem status de Organização Social, permitiu a Instituição intensificar suas atividades na área pública, garantindo transparência na gestão dos recursos sob sua responsabilidade.

A USC integra o pilar de Responsabilidade Social do Instituto de Educação Superior Santa Cecília e a importância da sua criação tem em vista a vocação da UNISANTA nos serviços sociais voltados à área da saúde, fruto dos cursos na área de saúde, bem como os milhares de atendimentos já realizados ao longo dos anos.

Com este objetivo o Instituto de Educação Superior Santa Cecília promoveu a melhoria dos processos com ferramentas da qualidade de mapeamento, capacitação e monitoramento dos profissionais pela região. Este conjunto de iniciativas conduzido pela Instituição na área pública reforça o compromisso do Instituto de Educação Superior Santa Cecília com a sociedade.

Visão

O cuidado pleno à saúde acontece na harmonia entre o conhecimento e o acolhimento.

Valores

- Segurança do paciente
- Tradição inovadora
- Acolhimento
- Verdade

- Protagonismo colaborativo

Missão

Ser preciso e humano para garantir a melhor experiência e resultado em saúde para o paciente

ATENÇÃO A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

1. DA UNIDADE

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - (CREN) está localizado na Rua Heitor Penteado nº 80, Marapé, Santos - SP, conforme descrito no ANEXO II.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - (CREN) funcionará de Segunda a Sábado das 08:00 as 17:00 horas.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - (CREN) é um centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica em transtorno do espectro autista (TEA). Devem proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados.

A carteira básica geral de serviços do **O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - (CREN)** é composta de:

- Diretoria;
- Coordenação;
- Serviço de Secretaria;
- Serviço de Psicologia;
- Serviço de Fonoaudiologia;
- Serviço de Terapia Ocupacional;
- Serviço de Nutrição;
- Serviço Assistência Social;
- Serviço de Intervenção Pedagógica (Psicopedagogia);
- Serviço de Educação Física;
- Serviço de Odontologia;
- Serviço de Psiquiatria;
- Serviço de Segurança;
- Serviços Gerais;
- Serviços de Manutenção preventiva e corretiva;

- Reposição de material permanente em planejamento prévio com o município;
- Elaborar o Plano Terapêutico Individualizado (PTI) com o objetivo de desenvolver, em cada paciente, capacidades nas atividades de vida diária, tais como: higiene, alimentação, exercícios físicos e lazer, de forma a aumentar a interação social, comunicação e comportamento, visando a melhoria em sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial, autocuidado e autonomia. Cada paciente deverá ter seu PTI com os objetivos de aquisição e redução, sendo que os mesmos serão considerados na elaboração dos indicadores;
- Promover o desenvolvimento motor, cognitivo e comportamental;
- Realizar intervenção precoce e estruturada por meio de equipe multiprofissional;
- Promover a independência e autonomia com a finalidade de propiciar sua plena participação e inclusão social;
- Desenvolvimento da capacidade de utilização dos dispositivos de acessibilidade disponíveis, visando principalmente a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social com a integração do usuário e familiares na comunidade;
- Promover ações articuladas para garantir a criança/adolescente com TEA e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso as políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- Fornecer informações e orientações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Transporte, Previdência Social, Assistência Social, Habitação, Trabalho, Empreendedorismo, de acesso ao crédito, de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem a pessoa com autismo exercer sua cidadania;
- Assegurar, sempre que necessário, serviço de habilitação e de reabilitação, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- Disponibilizar a informação adequada e acessível a pessoa com autismo e seus familiares sobre sua condição de saúde;
- Oferecer assistência médica com Psiquiatra adulto e infantil;
- Prestar assistência.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O atendimento ambulatorial compreende:

2.1 Primeira consulta;

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao ambulatório, agendados pelo serviço de agendamento municipal para atendimento a uma determinada especialidade médica.

2.2 Interconsulta;

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada pela equipe multiprofissional ou psiquiatra, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

2.3 Consultas subsequentes (retornos);

Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias multiprofissionais ofertadas atendendo a demanda interna necessária, as referenciadas da rede básica de saúde, assim como as interconsultas marcadas pelo serviço de agendamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - (CREN).

2.4 Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas;

Os procedimentos referentes a processos terapêuticos tais como: psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, assistência social, educação física, psiquiatria, intervenção pedagógica (psicopedagogo) e devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados em especialidade não médica.

2.5 Outros serviços:

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

a) Serviços de Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos durante o horário de funcionamento, e de guarda de patrimônio nos finais de semana e feriados e demais período de não funcionamento da unidade, utilizando tecnologia de controle e comunicação através de sinais de radiofrequência ou equivalente.

b) Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização integral garantida durante o período de funcionamento da unidade.

c) Serviços de Rouparia e Lavanderia: Rouparia e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades do Ambulatório.

d) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos e todos os insumos necessários na prestação de serviço ao usuário.

e) Serviço de manutenção preventiva e corretiva: das instalações prediais, como elevadores, ar condicionado, rede de gases, rede elétrica, rede de lógica, geradores, cabines primárias de energia, sistema de controle e combate a

incêndio, rede de água e esgoto, sistema de vídeo monitoramento e demais equipamentos e redes inclusas na Unidade Ambulatorial.

f) Reposição de material permanente (mobiliário e equipamentos), em planejamento prévio com o Município;

g) Serviço de Esterilização: Serviço de esterilização de todos os materiais e insumos utilizados na prestação do serviço.

h) Serviço de gases medicinais;

i) Programação Visual da Unidade compreendendo os seguintes itens:

- 88 (oitenta e oito) Placas de porta;
- 01 Totem de iluminação;
- Placa fachada 5,00 x 1,5m;
- Adesivos decorativos e faixas para portas de vidro;
- Placas indicativas;

j) Serviço de Recepção

Além da execução dos serviços caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado, utilizado pela SMS e processar 100% (cem por cento) da produção de assistência contratada nos sistemas de informatização SIA / DATASUS.

l) Serviços odontológicos

Protocolos Clínicos

Os protocolos clínicos e as Linhas de Cuidado sobre as patologias e processos deverão ser implantados em conjunto com o Departamento de Atenção Especializada.

3. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

3.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	Total
Primeira Consulta	240	240	240	720
Interconsulta	240	240	240	720
Consulta Subsequente	240	240	240	720
Total	720	720	720	2.160
ESPECIALIDADES MÉDICAS				
Psiquiatria				

3.2 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

CONSULTA ODONTOLÓGICA	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	Total
Primeira Consulta	240	240	240	720
Interconsulta	240	240	240	720
Consulta Subsequente	240	240	240	720
Total	720	720	720	2.160
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA				
Dentista				

CONSULTA NÃO MÉDICA OUTROS PROFISSIONAIS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	Total
Consultas não Médicas	80.640	80.640	80.640	241.920
Total	80.640	80.640	80.640	241.920

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS				
-----------------------------------	--	--	--	--

Assistente Social	Fonoaudiologia
Pedagogo	Nutricionista
Profissional de Educação Física	Psicologia
Pedagogo	Terapeuta Ocupacional

3.3 Procedimentos Terapêuticos

PICS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	Total
Musicoterapia	8.000	8.000	8.000	24.000
Oficina Maker	8.000	8.000	8.000	24.000
Outras Terapias	8.000	8.000	8.000	24.000

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (TABELAS DOS ATENDIMENTOS)

4.1 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Psicologia
Fonoaudiologia
Terapia Ocupacional
Nutrição
Assistência Social
Educação Física
Psiquiatria
Odontologia

5 - ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO NEURODESENVOLVIMENTO (CREN) é a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com uma área construída, dividida em 02 pavimentos conforme descrito a seguir:

Obs: Toda a informação abaixo também se encontra disponível na forma de plantas arquitetônicas junto a Prefeitura Municipal de Santos, para qualquer desdobramento analítico, que se fizer pertinente e/ou necessário.

1 - TERREO

ITEM	RELAÇÃO	Quant.
01	Horta	01
02	Elevador	01
03	Copa	01
04	Lavatórios/Filtro	02
05	Embaixo Patamar depósito	01
06	Pátio Coberto	01
07	Quadra Esportiva	01
08	Casa Autônoma Modelo (quarto, cozinha e banheiro)	01
09	Área de resíduos	01
10	Sala do Administrativo	01
11	Recepção	01
12	Sala de Espera	01
13	Brinquedoteca	01
14	Sala de Brinquedos	01
15	Sala de Reunião	01
16	Consultório Odontológico	01
17	Sala de Manutenção e Limpeza	01
18	Área Técnica	01
19	Banheiro Feminino	02
20	Banheiro Masculino	02

2 - 1º ANDAR

ITEM	RELAÇÃO	Quant.
01	Banheiro Masculino	01
02	Banheiro Feminino	01
03	Diretoria	01
04	Almoxarifado	01
05	Sala de Musicoterapia	02
06	Sala de Atendimento	08
07	Sala de Oficina Maker	01
09	Sala de Integração Sensorial	02

6 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Para o pleno desempenho das atividades previstas na operacionalização da unidade, poderão haver aquisições de equipamentos e mobiliários, por parte da CONTRATADA, em modalidades indicadas pela CONTRATANTE. Os quantitativos físicos e financeiros programados para os referidos equipamentos estarão previstos e regrados no ambiente do contrato de gestão.

I - Os equipamentos abaixo citados foram contabilizados no valor de Investimento para aquisição e locação:

Equipamento e Mobiliários	TOTAL
Computadores	28
notebooks	04

II - Os equipamentos e mobiliários listados abaixo poderão ser adquiridos pela OS, contabilizados como recursos de investimento inicial, e serão regrados no ambiente do Contrato de Gestão:

Material Proprioceptivo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	Rolo Cilíndrico de espuma de poliuretano, para posicionamento pélvico. Revestido com tecido impermeável. Mínimo de 0,4 x 0,25 m de diâmetro.
48	Composição EVA, especialmente desenvolvido para absorção de Impactos com ótima memória de retorno. Massa especial com sistema de encaixe ou corte reto. Dupla-face. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 30 mm, cores variadas. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
08	Disco proprioceptivo inflável 24 cm, comprimento: 0,35 m, largura: 0,06 m, peso: 1,3 kg. Produto vinílico, atóxico e inflável. Capacidade até 200 kg. Garantia de 12 meses de fabricação.
20	Bola cravo para propriocepção, com 5 cm de diâmetro. Material Sintético. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
04	Divã Baixo Tablado, Para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação estrutura em madeira reforçada. Deve suportar no mínimo 120 kg, revestido em courovin e espuma de no mínimo 4 cm. Dimensões aproximadas: 1,86 x 0,44 x 1,35. Peso aproximado 39 kg.

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação

Testes Neuropsicológicos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
04	Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) Composição do Kit: 1 Manual Técnico 2 Cadernos de Aplicação 2 Blocos de Folha de Respostas 1 Crivo de Correção População-alvo: crianças entre 5 a 11 anos de idade.
04	APM-Raven Matrizes progressivas avançadas de Raven Ano de publicação: 2015 Edição: 1ª 2015 Kit composto por: 1 Manual, 3 cadernos de aplicação I e II, 2 Blocos de resposta e 1 Crivo de correção.
12	APM-Raven Matrizes progressivas avançadas de Raven – Bloco de respostas com 25 folhas
12	CPM-Raven Matrizes progressivas avançadas de Raven – Bloco de respostas com 25 folhas
04	Coleção Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil 1ª Edição 2016. Livro de Instruções (Manual) , 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Estímulos I 1 Bloco com 25 folhas do Estímulos II 1 Bloco com 10 Folhas de Aplicação
04	WASI - Kit composto por: 1 Manual 10 Protocolos de Registro 1 Livro de Estímulos 1 Caixa de Cubos
20	WASI - Protocolo de Registro - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência
20	WISC IV – Protocolo de Registro

20	WAIS III – Escala de inteligência WEchsler para adultos – Protocolo registro geral
----	---

Testes Psicológicos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
04	Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 – CMMS-3 Kit Composição: 1 Manual técnico; 1 Livro de estímulos; 2 Blocos de folhas de respostas de 50 folhas.
12	Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 – CMMS-3 (Blocos de folhas de respostas de 25 folhas).
04	Escalas de Beck – 1ª. Edição 2001 - kit Completo – Inventário de Depressão – BDI, Inventário de Ansiedade – BAI, Escala de Desesperança – BHS e a Escala de Ideação Suicida 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção.
04	Teste de Apercepção Temática para crianças – CAT – A 1 Livro de Instruções 1 Bloco de Avaliação com 25 Folhas 10 Cartões de Aplicação
04	O Teste de Apercepção Infantil e Teste das Fábulas de Düss
02	Bayley III (Kit Completo) - Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena, 2018 Itens Manipuláveis Conjunto I: 1 Boneca; 2 Argolas vermelhas com cordão; 1 Chocalho; 1 Garrafa com tampa; 1 Brinquedo de apertar; 1 Sino;



1 Caixa transparente;
3 Copos plásticos;
2 Gizes de cera vermelhos;
3 Colheres;
1 Cadarço

Conjunto II:

2 Toalhas;
12 Blocos vermelhos (8 com buracos, 4 sem buracos);
5 Discos (1 vermelho, 1 verde, 1 preto, 1 azul, 1 amarelo);
1 Tapete de caminhada;
16 Pinos coloridos (4 azuis, 4 vermelhos, 4 amarelos);
9 Blocos azuis (4 redondos, 5 quadrados);
1 Livro de histórias.

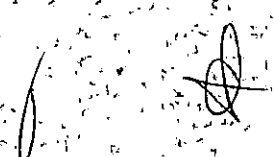
Conjunto III:

1 Cofre;
1 Bolsa com cordão;
6 Peças de bloco de montar (1 grande verde, 1 grande amarelo, 1 pequeno verde, 1 pequeno amarelo, 1 pequeno azul, 1 pequeno vermelho);
1 Carrinho;
1 Bracelete;
1 Bola pequena;
1 Pente;
1 Urso rosa;
1 Conjunto de cartões de memória;
1 Quebra-cabeça 2 partes sorvete;
1 Quebra-cabeça 2 partes bola;
1 Quebra-cabeça 3 partes cachorro;
1 Cartão de laçar;
2 Lápis;
1 Manga com botão;
1 Conjunto de blocos vermelhos (1 quadrado, 1 triângulo e 1 círculo);
1 Espelho;
Demais itens:
3 Patos plásticos grandes (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo);
1 Pato plástico pesado;
3 Patos plásticos pequenos (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo);

	1 Tabuleiro de quebra-cabeça (rosa/azul); 1 Tabuleiro de pinos; 1 Bola grande; 1 Copo com alça; Itens Impressos 1 Manual de administração; 1 Manual técnico; 1 Manual do teste de triagem; 1 Livro de estímulos; 1 Livro de estímulos do teste de triagem; 25 Formulários de registro; 1 Lista de verificação de observação; 1 Lista de verificação de observação do teste de triagem; 1 Livro de figuras; 25 Relatórios para o cuidador; 25 Questionários socioemocionais e de comportamento adaptivo; 25 Formulários de registro da escala cognitiva; 25 Formulários de registro da escala de linguagem; 25 Formulários de registro da escala motora; 25 Formulários de registro do teste de triagem.
--	---

Materiais de Integração Sensorial

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
02	Bancos de mobilidade pélvica infantil
02	Discos de flexão
02	Cunha Infantil
02	Rampa de equilíbrio
02	Tapete Proprioceptivo
02	Trilha Articulada
24	Tatame
02	Skate - 2 Placas de madeira 30x50. Revestido em EVA com 6 molas.
02	Skate, base larga - Base em madeira compensada, revestida em eva. Estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: Comprimento 60 cm, largura 30 cm, altura 6 cm.
02	Cantinho dinâmico - Tamanho P.: Altura 0,80 x 1,30 - peso máximo 30 kg.



	Largura 63 cm – profundidade 62 cm – altura varal 65 cm Confeção Estrutura em tubo de aço redondo carbono SAE 1010/1020ff com pintura epoxi e cromo, suporte em placa de E.V.A. fixado por faixas de nylon e fecho de segurança.
02	PARAQUEDAS INFANTIL- Constituído de um colete semi rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha e ombros. Peso máximo 40kg.
02	PARAPODIUM INFANTIL Sistema de posicionamento em pé, com faixas para o posicionamento do quadril anterior e posterior, mantendo-se o alinhamento pélvico. Possui: Extensores de joelhos reguláveis. Faixa para os pés. Ajuste de altura e faixas para o crescimento assistido. É confeccionado em aço carbono em SAE 1010/1020ff, pintura eletrostática e cromo. Faixas largas em tecido acoplado tela de 3 mm, transpirável. Mesa anatômica com prolongamento para os cotovelos, rebordo alto em todo o perímetro, com ajuste de inclinação e altura.
02	ROLO DE ESPUMA: Espuma dura d28, com fixação interna, forrado em couro sintético. Com sistema de fixação por fitas cabo. Mínimo de 1,30m X 0,25 m de diâmetro.
02	PNEU BALÃO. Estrutura de Aço com madeira e espuma, revestido com tecido sintético. Com argola e fita cabo para fixação. Altura da haste mínima de 55cm, base com 57 cm de diâmetro e haste com 15cm de diâmetro.
02	PLATAFORMA CIRCULAR: Confeccionada em aço e revestida em E.V.A. com argolas e fitas cabo para fixação. Deve suportar no mínimo 40kg. Diâmetro mínimo de 1m.
03	ROLO DE ESPUMA: Confeccionado com espuma de densidade 28, revestido com corvino 0,08mm anti calor. 60Cm de comprimento mínimo. Com diâmetro de 20cm.
03	ROLO DE ESPUMA: Confeccionado com espuma de densidade 28, revestido com corvino 0,08mm anti calor. 60Cm de comprimento mínimo. Com diâmetro de 15cm.
03	ROLO DE ESPUMA: Confeccionado com espuma de densidade 28, revestido com courvin 0,08mm anti calor. 60Cm de comprimento mínimo. Com diâmetro de 30cm.
	Mão de Obra para a instalação dos equipamentos: 30% do valor dos

695

	materiais.
--	------------

Reabilitação e Estimulação

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
02	ANDADOR ORTOPÉDICO ARTICULADO EM ALUMÍNIO AJUSTÁVEL
50	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA 13cmX300cm
01	ROLO E ROTOR DE PUNHO Para terapia de mão
01	ÊSCADA DE MADEIRA EM L COM TRÊS DEGRAUS - piso antiderrapante
01	TÁBUA DE POSTURA TIPO BAILARINA (APOIO PARA ALONGAMENTO REGULÁVEL)
02	TÁBUA DE TRANSFERÊNCIA EM MADEIRA
02	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA 220V COM INCLINAÇÃO MANUAL
02	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL 220V COM MONITOR DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES, REG. DE VELOCIDADES.
02	ESTABILIZADOR VERTICAL, MESA ORTOSTÁTICA INFANTIL, COM APOIO DE TRONCO E QUADRIL COM RODÍZIOS.
03	BOLA COM PESO PARA USO TERAPÊUTICO 1KG
02	BENGALA EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM PINOS.
01	CADEIRA DE RODAS INFANTIL
	Fabricada em aço-carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" em alumínio pneus infláveis. Aro impulsor bilateral.
	DIMENSÕES
	Largura do Assento: 36 cm
	Profundidade do Assento: 40 cm
	Altura Encosto: 36 cm
	Altura do Assento ao Chão: 47 cm
	Comprimento Total da Cadeira: 69 cm
	Largura Total Aberta: 61 cm
	Largura Total Fechada: 35 cm
	Altura do Chão à Manopla: 94 cm
	Peso da Cadeira: 12 kg

	Capacidade Máxima de Peso: 70 kg
	Altura do Chão ao Ap de Braço: 64 cm
	Altura do Assento ao Ap de Braço: 16 cm
01	CADEIRA DE RODAS ADULTO Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras e traseiras aro 06" com pneus maciços.
	Largura do Assento: 40 cm
	Profundidade do Assento: 41 cm
	Altura Encosto: 36 cm
	Altura do Assento ao Chão: 52 cm
	Comprimento Total da Cadeira: 82 cm
	Largura Total Aberta: 56 cm
	Largura Total Fechada: 23 cm
	Altura do Chão a Manopla: 94 cm
	Peso da Cadeira: 8 kg
	Capacidade Máxima de Peso: 80 kg
	Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm
	Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm
03	BOLA PESO PARA USO TERAPÊUTICO- 2 KG
02	JOGO "TORREMOTO" EM MADEIRA (PEDAGÓGICO)
20	KIT FAIXA ELÁSTICA THERA BAND
02	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA (PEDAGÓGICO)
02	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MAXI PEGA VARETAS COM 32 UNIDADES
05	QUEBRA-CABEÇAS ATÉ 100 PEÇAS COM TEMA INFANTIL NÃO ENCAPADO (PEDAGÓGICO) (DIVERSOS TEMAS)
12	KIT PROFISSIONAL DE MATERIAIS DE ENSINO EM ABA
04	MATERIAIS ESTRUTURADOS
04	BLOCOS DE MONTAR GRANDE

02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de tabuleiro, de raciocínio e estratégia, onde os participantes comprem e vendem propriedades, aprendendo e compreendendo as primeiras noções de economia e negócios de mercado. Com as seguintes características mínimas: 01 tabuleiro ilustrado; peões coloridos; cartas de propriedade de imóveis; cartas do tipo sorte ou lucro; cartas do tipo revés, cofre ou prejuízo; cartas imitando títulos de propriedade e/ou posse; cédulas imitando dinheiro em valores numéricos diversos; dados. Indicado para o mínimo de 02 e máximo de 06 jogadores. Deverá conter 01 manual de instruções em português. Faixa etária a partir de 08 anos. SIMILAR A BANCO IMOBILIÁRIO
02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo composto por 108 cartas de um baralho especial, contendo algumas cartas que estão divididas em 04 grupos iguais, identificados por cores diferentes: verde, amarelo, vermelho e azul; outras cartas contêm ações especiais diversas. Para 02 a 10 participantes, faixa etária a partir de 07 anos. SIMILAR A UNO
04	Brinquedos educativos e recreativos; jogo composto por 32 cartas, divididas em oito grupos de quatro cartas, com ilustrações e características sortidas, como, por exemplo, velocidade, altura, longevidade, força, aceleração e etc., de temas variados, contendo, ainda, uma carta tipo danga, curinga e/ou trunfo. Produzido com papel cartão e poliestireno, indicados para 02 a 08 participantes, com faixa etária a partir de 07 anos; podendo ser adquirido em qualquer tema. SIMILAR A SUPER TRUNFO
04	Brinquedos educativos e recreativos; jogo infantil de associação e raciocínio rápido, que estimula a coordenação motora e criatividade, onde um dos participantes terá que desenhar o conteúdo de uma carta sorteada, com a finalidade de que os demais jogadores descubram a respectiva palavra. Deverá conter as seguintes características mínimas: quadros para desenho; lápis especiais, tipo giz de cera, para desenho; apagador compatível; marcador de tempo; diversas cartas de baralho específico, divididas por cores e por grau de dificuldade, contendo variadas e distintas palavras. Indicado para 02 ou mais jogadores, com faixa etária a partir de 05 anos. SIMILAR A IMAGEM E AÇÃO JÚNIOR
02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de tabuleiro, de raciocínio, criatividade e estratégia, com as seguintes características mínimas: 01 tabuleiro ilustrado, 390 cartas tipo baralho, contendo dicas sobre coisas, lugares, fatos e pessoas, diversos peões e fichas coloridos. Através das dicas a pessoa descobre a palavra contida na carta do adversário, para 02 ou mais participantes; faixa etária a partir de 12 anos. Acompanha manual de regras em português. SIMILAR A PERFIL

02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de tabuleiro; de raciocínio e conhecimento, cujo objetivo é formar um conjunto de palavras com letras em comum. Deverá conter, no mínimo: 01 tabuleiro quadriculado, 120 pedras letradas de madeira e 04 suportes de madeira, acompanha manual com as regras básicas. Indicado para 02 ou mais jogadores, com faixa etária a partir de 08 anos. SIMILAR A PALAVRAS CRUZADAS.
02	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.
02	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.
02	Bola Futebol de Campo adulto – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.
02	Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.
02	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.
02	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbilty.
02	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.
02	Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.
02	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).
02	Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento

02	Rede de Futsal, Confeccionada com polietileno. – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm
02	Rede para Vôleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.
50	Cones médio, fabricado em PVC, cor azul e branco, 30 cm.
50	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.
02	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm
04	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contém tampa em borracha
04	Bico para bomba de encher bola
06	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm
05	Jogos de coletes TNT coloridos com 12 unidades cada
05	Saco, material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas)

03	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg
18	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.
120	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm
06	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade
60	Colchonetes densidade 26 3x40x90 nas cores azul Royal
12	Violão
05	KIT BAMBOLÊ com 12 unidades BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.
04	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de tabuleiro, com as seguintes características mínimas: 01 tabuleiro ilustrado; 01 saco plástico, 18 fichas plásticas, 130 fichas cartonadas; para 02 a 06 participantes, com faixa etária a partir de 06 anos. SIMILAR A LINCE.
04	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de tabuleiro, de raciocínio, dedução e estratégia, que simula uma investigação policial, onde todos os participantes são suspeitos e cuja finalidade é encontrar o único “jogador-vilão”. Deverá conter as seguintes características mínimas: tabuleiro ilustrado, dado, variados peões plásticos, bloco de anotações, acessórios temáticos plásticos, diversas cartas plásticas ou em papel cartão e manual de instruções em português. Indicado para 03 ou mais participantes, com

	faixa etária a partir de 08 anos. SIMILAR A DETETIVE.
02	Jogo de tabuleiro, de raciocínio e estratégia para crianças, contendo as seguintes características mínimas: 01 tabuleiro ilustrado, alguns peões plásticos, diversas cartas-personagens e múltiplas fichas-personagens (imitando imagens de dragões, corujas, duendes e/ou unicórnios), para 02 a 04 participantes, com faixa etária a partir de 06 anos. SIMILAR A JOGO FÉRIAS DISNEY.
02	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de tabuleiro, de raciocínio e estratégia, que simula uma consulta ao dicionário de sinônimos da língua portuguesa, no qual os jogadores deverão identificar e mencionar o significado real de uma palavra. Conteúdo mínimo: tabuleiro ilustrado, diversas cartas, tipo baralho, contendo palavras sortidas, bloco de com folhas de definições e alguns peões plásticos. Indicado para 02 ou mais participantes, com faixa etária a partir de 10 anos. SIMILAR A PONTA DA LINGUA.
02	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de tabuleiro, de raciocínio, criatividade e estratégia, em que todos os participantes respondem a uma questão comum, sobre acontecimentos, fatos, lugares, pessoas, curiosidades e etc. deverá conter as seguintes características mínimas: tabuleiro ilustrado, 175 cartas com diversas perguntas, bloco com folhas de definições e peões de plástico. Indicado para 02 ou mais participantes, faixa etária a partir de 10 anos. SIMILAR A RESPONDA SE PUDER.
02	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de tabuleiro, de raciocínio e estratégia, com as seguintes características mínimas: tabuleiro ilustrado com o mapa do mundo, dividido em 06 continentes (Europa, Ásia, África, América do Norte, América do Sul e Oceania), contendo diversas miniaturas de soldados e tanques, em plástico; 01 baralho de cartas-objetivo e dados. De 03 a 06 participantes. A partir de 10 anos. SIMILAR A WAR.
02	Brinquedo Educativo e Recreativo; 02 tabuleiros plásticos perfurados, 30 pinos, 02 folhas quadriculadas, 10 embarcações; caixa em papelão (19X18,6X3,5) cm. SIMILAR A BATALHA NAVAL.
02	Brinquedo Educativo e Recreativo; Jogo resta um, de plástico; com 13 x 13 cm; com 33 orifícios circulares de aproxim. 0,5 cm; para encaixe; de aproxim. 1,0 cm de altura. SIMILAR A RESTA UM.

02	Brinquedo Educativo e Recreativo: Jogo 5 EM 1; tabuleiro em Madeira reflorestada, tinta atóxica, dado e peças plásticas, medindo aproximadamente 31 x 31 x 4 cm. Os tabuleiros formam uma caixa que pode ser utilizada para guardar as peças, com certificado INMETRO.
02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de pega varetas gigante; de polietileno, com 32 peças e pontas arredondadas; embalagem medindo aprox. (36X8,5X2,5) cm; indicado para faixa etária a partir de 3 anos; acondicionado em caixa com selo de garantia do INMETRO.
02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de bingo, com números em relevo; extração automática de bolinhas; com globo giratório; contendo: 01 bingo; 48 cartelas e 90 bolinhas; medindo no mínimo de (23X14X32) cm (AXCXL); indicado para faixa etária a partir de 05 anos; embalagem apropriada com selo de garantia do Inmetro.
02	Conjunto de Baralho; de opaline com 54 cartas sendo: A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, J, Q, K, em todos os naipes, medindo, aproximadamente; 5,70 cm x 9,00 cm, copas e ouro (vermelho); paus e espada (preto) e 02 coringas, verso desenho padrão; em plástico, embalados em caixa plástica. Cada Caixa com 2 (dois) conjuntos de baralho.
02	Jogo de xadrez; tabuleiro em papelão pastado; 64 casas sendo 32 brancas e 32 pretas, embalagem apropriada ao produto; peças plásticas nas cores branco e preto; medindo no mínimo 5cm de altura (o Rei e a Rainha).
02	Jogo de dominó; 28 peças em plástico rígido com pingos pretos ou coloridos medindo aprox. 5 cm; compr. X 2,5 cm larg. X 0,7 cm. espess.; acondicionado em estojo apropriado medindo aprox. 21 x 7,5 x 5,1 cm; com selo do INMETRO (materiais atóxicos).
02	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de tabuleiro, de raciocínio e estratégia, onde os participantes compram e vendem propriedades, aprendendo e compreendendo as primeiras noções de economia e negócios de mercado. Com as seguintes características mínimas: 01 tabuleiro ilustrado; peões coloridos; cartas de propriedade de imóveis; cartas do tipo sorte ou lucro; cartas do tipo revés, cofre ou prejuízo; cartas imitando títulos de propriedade e/ou posse; cédulas imitando dinheiro em valores numéricos diversos; dados. Indicado para o mínimo de 02 e máximo de 06 jogadores. Deverá conter 01 manual de instruções em português. Faixa etária a partir de 08 anos. SIMILAR A BANCO IMOBILIARIO.
02	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GIGANTE/ 2 EM 1
04	CAIXA SENSORIAL DE TEXTURAS.08 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES. EMBALAGEM DE PVC ENCOLHÍVEL.
02	BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA.
150	Pecs Comunicação Alternativa - Autismo I

150	Pec's Comunicação Alternativa - Autismo - II
01	KIT COM SEIS UNIDADES DE LIVRO CLÁSSICOS ADORÁVEIS COM ALÇA.
01	KIT COM 10 JOGOS DIVERSOS.
01	JOGO JOTIPLAY EDUCATIVO RACIOCÍNIO E EQUILÍBRIO 3 JOGOS COM: TANGRAM, TORRE INTELIGENTE E BLOCO DE ENCAIXE.
01	CAIXA TÁTIL TEXTURAS SENSORIAL.
01	BOX DE LIVROS O MUNDO DE NORM.
01	LIVRO O MENINO QUE VENDIA PALAVRAS.
01	ESTE LIVRO ESTÁ TE CHAMANDO (NÃO OUVES?)
01	O LIVRO GATO
01	LIVRO CHAPEUZINHO ESFARRAPADO
01	LIVRO FALA SÉRIO AMIGA!
01	GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES
01	LIVRO MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PRA ESCOLA
01	LIVRO COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER
01	LIVRO O PEQUENO PRÍNCIPE
01	LIVRO A MENINA QUE APRENDEU A VOAR. (RUTH ROCHA)
01	LIVRO AS VEZES EU TENHO MEDO
01	COLEÇÃO LIVROS AUTOR PEDRO BANDEIRA CONTENDO: A DROGA DA OBEDIÊNCIA, A DROGA DA AMIZADE, A DROGA DO AMOR, DROGA DE AMERICANA.
01	LIVRO ALICE NO PAÍS DA MENTIRA. AUTOR PEDRO BANDEIRA.
01	WILLIAM SHAKESPEARE E SEUS ATOS DRAMÁTICOS. COLEÇÃO MORTOS DE FAMA.
01	30 LIVRINHOS DE HISTÓRIAS CLÁSSICAS, FÁBULAS, FAZENDA ETC. AUTORES DIVERSOS
01	LIVRO- O QUE TEM NA SUA FRALDA?
01	LIVRO O MONSTRO DAS CORES
01	LIVRO QUE COR É A MINHA COR?
01	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS COMO: SURDO, GANZA, AGOGÔ, SININHO INFANTIL, PANDEIRO, AFOXÉ, FLAUTA DOCE, CLAVE DE RUMBA, CHOCALHO, BAQUETAS EM MADEIRA TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, MARACA, PRATO, TRIÂNGULO, CHOCALHO, VISANDO FIXAR ATENÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.
02	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE. 1000 PEÇAS
06	TAPETE ALFABÉTICO ENCAIXADO. CONFECCIONADO EM EVA.

	COM 26 PLACAS.
02	ESQUEMA CORPORAL.COMPOSIÇÃO EM MADEIRA.CONTEM UM BONECO ARTICULADO E DEZ PEÇAS DE QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE REPRESENTANDO UM MENINO E UMA MENINA.TEMA: O CORPO.
04	QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LÓGICA.
02	DOMINO DE FRASES. CONFECCIONADO EM MDF.
02	DOMINO EM LIBRAS DE MADEIRA TEMA: FRUTAS
02	DOMINO EM LIBRAS DE MADEIRA TEMA: ANIMAIS.
02	MEMORIA DE NUMERAIS EM MDF.40 PEÇAS.
02	DOMINO TATIL EM MDF.28 PEÇAS
02	MEMORIA TATIL JOGO EDUCATIVO.18 PEÇAS.
02	ALFABETO EDUCATIVO BRAILLE MDF.27 PEÇAS.
02	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS.28 PEÇAS EM MADEIRA MDF.
01	HISTÓRIAS DE MENINAS AVENTUREIRAS
240	Crachás com cordão azul

UTENSÍLIOS ADAPTADOS AVDS (CATÁLOGO,MN SUPRIMENTOS)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
03	PEGADOR FEATHERLITE – ALCANCE DE OBJETOS COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E CABO DE 66CM E 81CM
02	LUPA DURÁVEL COM SUPORTE DE OBS.MÃOS LIVRES. AMPLIAÇÃO DE 4,5X.PINÇA DE FÁCIL MANUSEIO PARA MÃOS PEQUENAS.
03	TESOURA COM AUTO- ABERTURA, COM ALÇA E MOLA DE NYLON, TAMANHOS P.E.G
01	KIT DE 3 LUPAS MANUAIS. AMPLIAÇÃO DE: 6X,4X,2X.
06	KIT DE BANHO – JOGO DE ESCOVA/ESPONJAS COM CABO ADAPTADO LONGO, PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE MÓBILIDADE PARA LAVAR OS PÉS.
03	ESPONJA COM PORTA SABONETE – PARA USO COM UMA MÃO SÓ
01	PLANO INCLINADO.SUPORTE PARA LEITURA.
12	ADAPTADOR DE FIO DENTAL COM CABO LONGO
12	CALÇADEIRA PLÁSTICA COM ALÇA, COM 41CM DE COMPRIMENTO.
12	CADARÇO ELÁSTICO PARA TENIS.
06	ADAPTAÇÃO PARA BOTÃO E ZÍPER (DUAS EXTREMIDADES)

06	TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA QUE SE ADAPTA AO TECLADO INDEPENDENTE DA ALTURA.FACILITA A DIGITAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS.MODELO: BG CABO CONTENDO 1,30M.ANBT-2.BC PRODUTOS
06	AUXILIAR PARA DIGITAÇÃO SLIP-ON (PONTEIRA DE MÃO) ESQUERDO E DIREITO
06	MOUSE COM ENTRADA PARA ACIONADOR PERMITE AO USUÁRIO SUBSTITUIR O CLICK PADRÃO DE UM MOUSE CONVENCIONAL FACILITANDO O ACESSO A SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA
02	ACIONADOR DE PRESSÃO
02	BASTÃO PARA VESTUÁRIO COM 69CM DE COMPRIMENTO COM GANHO "C"
06	AUXILIAR PARA ESCRITA SLIP-ON.(AJUSTE DA CANETA A MÃO)
02	MATERIAL DOURADO COMPLETO: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 13X26X26CM.AUXILIA O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DÉCIMA- POSICIONAL, AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, FRAÇÕES-DECIMAIS E MEDIDAS.PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO E O APRENDIZADO.
02	FACA BALANÇO EM "T", COM MANOPLA DE MADEIRA E LÂMINA EM INOX, PERMITE O CORTE DE ALIMENTOS COM UMA SÓ MÃO
02	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 2,00X1,20M.
02	LUPA ELETRÔNICA BAIXA VISÃO PORTÁTIL DIGITAL TELA DE LCD 3,5" BATERIA RECARREGÁVEL USB
06	SUORTE BILATERAL PARA COPO COM ALÇAS REVESTIDAS DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, REGULÁVEIS AS MÃOS
06	COPO REGORTADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE ESTENDER A CABEÇA OU LEVAR O COPO A BOCA
06	PRATO ADAPTADO.GRIPWARE COM BORDA LATERAL
02	BORDA DE PRATO INTERNA, EM PLÁSTICO ADAPTÁVEL COM GANCHOS
10	SUBSTITUIÇÃO DE PREENSÃO ECONÔMICA (ALÇA PARA TALHER AJUSTÁVEL COM VELCRO)
06	TALHERES ADAPTADOS COM PESO 170G - GARFO
06	TALHERES ADAPTADOS COM PESO 170G - COLHER DE SOPA
30	Protetor de Quina em EVA: DIMENSÕES 692x1200, tipo:autocolante cor:azul - Jogo com 06
06	TALHERES ADAPTADOS COM PESO 170G - FACA EM BALANÇO

III - Os equipamentos médicos e mobiliários listados abaixo poderão ser adquiridos pela OS, contabilizados como recursos de investimento disponibilizado no 1º Quadrimestre do Contrato e serão registrados no ambiente do Contrato de Gestão:

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste contrato de gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.

MOBILIÁRIO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA (ATÉ 1,20X1,20M) EM FORMICA COR BRANCA
10	BANCO DE MADEIRA (BANQUINHO SIMPLES)
02	CABIDEIRO "MANEBO" BRANCO
02	TÁBUA DE PASSAR ROUPA MADEIRA E PÉS EMBORRACHADOS
01	ARMÁRIO SUSPENSO COM 03 PORTAS PRATELEIRA INTERNA PARA MICROONDAS EM AÇO GALVANIZADO
06	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - CHAPA 24, 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, C/ MAÇANETA, COR CINZA CLARO
02	ARMÁRIO BAIXO - EM MDF 0,9X0,9X0,5
02	TABLADE - 1,8X1,3X0,52
02	ROUPEIRO DE AÇO COM CABIDEIRO E PRATELEIRA INTERNA, CANTOS ARREDONDADOS POR MÁQUINA, 06 PORTAS E 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO E ALETAS DE VENTILAÇÃO, COM FECHADURA E ALTURA APROXIMADA 1,90M. EM BEGE
01	BOX PARA BANHEIRO DE VIDRO, ACRÍLICO OU CORTINA AVALIAR ÁREA/TIPO
120	CADEIRA MODELO BISTRO EMPILHÁVEL 85x39x44 cm COR BRANCO
30	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA MEDIDA 70 x 70 EMPILHÁVEL QUADRADA
02	MESA REDONDA EM MDF COM SEIS CADEIRAS FIXAS NA COR AMÊNDOA
06	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDF/EUCAPRINT, TAMPO 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI COR AMÊNDOA OU MADEIRA NATURAL

06	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA. REVESTIMENTO TIPO CREPE, NA COR BEGÊ CLARO.
06	CADEIRA ESCRITÓRIO, ENCOSTO ALTO COM BRACOS E RODÍZIO
03	ESTANTE LIVREIRO EM MDF 05 PRATELEIRAS BRANCA 1,80M ALTURA COM FUNDO, SEM GAVETAS E SEM PORTAS.
02	MESA CAVALETE EM MADEIRA CLARA ESTILO INDUSTRIAL MEDINDO 1,50 METROS PROFUNDIDADE 60
	SUPORTE BASE PARA MONITOR.
06	MEDIDAS: 28 centímetros de largura.
	07 centímetros altura.
	28 centímetros de comprimento.
	COR: AMENDOÁ.
06	PORTA ARQUIVOS GAVETEIRO E IMPRESSORA EM CEREJEIRA CLARA PARA SER USADO EM ADMINISTRATIVO. COM RODÍZIO. MEDIDAS:
	46 Cm Largura.
	38 Cm Comprimento.
	54 Cm Altura. Peso: 10000 g.
28	SUPORTE PARA ESTABILIZADOR EM MDF COM RODÍZIO.
03	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. CONFECCIONADO EM FÓRMICA.
	MOLDURA EM ALUMÍNIO.
	MEDIDA 1,20X1,50M
	QUADRO DE AVISO
	PORTAS DE VIDRO.
02	MEDIDA: 1,20X1,50CM.
	EMOLDURADO EM ALUMÍNIO.
	FORRO EM CORTIÇA.
	ESPESSURA PARA AFINETES 11MM.
	CONTENDO FECHADURA TIPO VITRINE.
02	MESA KIT SEXTAVADO, ANGULAR COM SEIS CADEIRAS DE FERRO, MULTICOLORICO. ALTURA: 61CMX42CM.
	BRINQUEDOTECA COMPLETA (REF. 1103)
01	CAMA BASE SOLTEIRO
01	COLCHÃO SOLTEIRO
02	KIT COMPOSTO POR 45 PRODUTOS. ESTIMULA A ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA:
	1 ABACO FECHADO MADEIRA
	1 JOGO DE ARGOLAS
	1 ALFABETO ILUSTRADO
	1 JOGO DE DAMA TABULEIRO COM BORDAS
	1 ALFABETO MÓVEL E.V.A.

	1 LOTO LEITURA
	1 ALINHAVOS VOGAIS
	1 LOTO NUMÉRICA
	1 BLOCOS LÓGICOS MADEIRA
	1 MATERIAL DOURADO 62 PCS
	1 CAIXA DE ENCAIXE
	3 MEMÓRIAS SORTIDOS
	1 CANTINHO DA LEITURA
	1 MESA COM 4 CADEIRAS
	1 CARTAS PARA DITADO
	1 MONTE TORRE
	1 CORES PARA APRENDER
	1 NÚMEROS 1 AO 10
	1 CUBO DE ATIVIDADES
	1 PEQUENO ENGENHEIRO
	1 CUBO GRANDE VOGAIS
	1 PRATELEIRA INFANTIL
	9 DOMINÓS SORTIDOS
	1 PULA CORDA SISAL
	1 ENCAIXE FORMAS JARDIM
	1 QUEBRA-CABEÇA ARCA DE NOÉ
	1 PULA CORDA SISAL
	1 RÉGUA ANIMADA
	1 TAPETE DE LETRAS
	1 SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO
	1 JOGO DE LUDO TABULEIRO
	1 SUBINDO COM OS PLANETAS
	1 MONTE TORRE
	1 TAPETE DE LETRAS 26 PEÇAS E.V.A.
	1 RELÓGIO CORUJA
	1 TEATRO DE FANTOCHES
	1 FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS
	1 TORRE DE HANOI
	1 JOGO DAS LETRAS
4	LONGARINAS DE 04 LUGARES NA COR AZUL SEM BRACO BASE FIXA
20	REGADOR INFANTIL EM PLÁSTICO DOIS LITROS
03	CONJUNTO PARA JARDINAGEM CABO MADEIRA

04	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA AÇO INOX PRESSÃO GABINETE SEM EMENDAS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.
03	CADEADOS PARA QUADRO DE ENERGIA ELE. TAMANHO 50mm
06	LIXEIRA PLASTICA 65 LITROS NA COR AZUL COM RODINHAS E PUXADOR PARA USO NA QUADRA
25	LIXEIRA EM POLIETILENO COM PEDAL 20 LITROS
02	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA TAMPA VAI VEM 30 LITROS COM SUPORTE.
01	MANGUEIRA FLEX PVC 30 METROS COM ESGUICHO
10	REGADOR EM PLÁSTICO EM PLÁSTICO PARA JARDIM AZUL 7 LITROS
01	SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLÁSTICO COM ROLDANA
02	FOGÃO 4 BOCAS 52RBL COM TIBER E RELÓGIO DIGITAL BIVOLT - BRANCO
01	FORNO DE MICRO-ONDAS ELECTROLUX ME41X COM PAINEL BLUE TOUCH 31 LITROS
02	SMART TV LED 50" UHD 4K 50 RU7100 COM CONTROLE REMOTO UNICO, VISUAL LIVRE DE CABOS, BLUETOOTH, HDR PREMIUM, HDMI E USB
01	FORNO ELETRICO CAPACIDADE 40-45L 220V
02	LIQUIDIFICADOR QUATRO VELOCIDADES - 220V
02	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 08 LITROS ROTAÇÃO-MÍNIMA 35000 RPM COPO REMOVÍVEL E BASE EM AÇO INOX
01	BATEDEIRA 220V
01	MIXER-PROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V Britânia
02	FERRO DE PASSAR ROUPA ARNO 220V
03	JOGO DE PANELAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE TEFLON - FRIGIDEIRA, PANELA MEDIA COM TAMPA E LEITEIRA SEM TAMPA DE VIDRO
01	PROJETOR EPSON POWERLITE S31+ 3200A LUMENS E SVGA 800X600
01	HOME THEATER SAMSUNG HT-F5505K/ZD BLU-RAY BLUETOOTH VITRINE
01	MINI-SYSTEM PANASONIC 1800W BLUETOOTH CD USB AKX700LBK
01	KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAIS + CABO

28	COMPUTADORES TIPO DESKTOP UDP BEGINNER WINDOWS 10/4G/500G MONITOR 19 POLEGADAS E ESTABILIZADOR.
28	MONITOR 19 POLEGADAS DATEN
28	ESTABILIZADOR
04	NOTEBOOK DATEN ADVANCED DV3N-4 Windows 10 Intel Core i3 4GB HD 1TB - Tela 14 polegadas - Preto
06	Bordmaker
Diversos	Material de escritório
06	Colete de Comunicação
06	Pasta trifoler
06	Pasta dupla
06	BoardMaoker com speaking Dynamicoly
12	Memórias de Texturas
12	Sêquência Lógica animais
12	Maxi Giz de cera
12	Sequência lógica derivados
12	Brincando com as sombras bichinhos
12	Colchão cor 12 blocos
12	Alfabeto Animado
12	Alfabeto Lixa
12	Tangran
12	Alinhavo formas geométricas
12	Aprendendo ABC
12	Geoplano

04	Bola-ao Cesto
04	Boneca
04	Boneco Piter
04	Jangolão
04	Jogo de Memória Gigante
04	Caminho circular
04	Caminho curvo
04	Slack
04	Armários Loja Mobly portas brancas
02	Estantes-livreiros Mobly
01	Plastificadora Menno A4 2401 450W - 220 volts
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER EPSON ECO TANK L3110 TANQUE DE TINTA COLORIDA USB.
35	Headset Gamer
35	WEB CÂMERAS

UTENSÍLIOS DOMESTICOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	JOGO DE TALHERES COMPLETO, EM AÇO INOX COM CABOS DE PLÁSTICO (PERMITIR ADAPTAÇÕES)
01	JOGO DE PRATOS EM VIDRO - MÍNIMO 2 RASOS, 2 FUNDOS E 2 SOBREMESA
01	Jogo de PRATOS EM ACRÍLICO - QUALQUER TAMANHO
01	Kit com 120 COPOS DE ACRÍLICO
02	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO (1A 2L) - Com tampa
02	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Acrílico
01	ESCORREDOR DE LOUÇA DE PLÁSTICO/ACRÍLICO Com bandeja para 12 pratos.

02	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTAS
02	TÁBUA DE CORTÊ DE ACRÍLICO 25X35cm
02	ESPREMEDOR DE FRUTA DE ACRÍLICO
02	ESPREMEDOR DE LIMÃO EM AÇO INOX
01	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFAO
01	Kit 120 CANECAS DE PLÁSTICO C/ ALÇA
02	KIT COZINHA - ESPÁTULA, CONCHA, ESCUMADEIRA E ESPÁTULA VAZADA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO (ESPÁTULA EM INOX COM CABO PLÁSTICO: 35X10CM; CONCHA EM INOX COM CABO PLÁSTICO: 35X9,5CM; ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO PLÁSTICO: 35X11,5CM; ESPÁTULA VAZADA EM INOX COM CABO PLÁSTICO: 35X8,5CM; MATERIAL: INOX E CABO PLÁSTICO)
02	JOGO DE FACAS (MÍNIMO 3 TAMANHOS/CABOS DIFERENTES)
02	JOGO "AMERICANO" PARA APOIO DE PRATOS C/ 4 LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL
02	LIXEIRA DE COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO AMBAS A PEDAL CAPACIDADE 20L
05	LIXEIRA PEQUENA PARA BANHEIRO COM PEDAL (3 A 5L) Com Tampa
01	VARAL DE TETO COM CORDAS E GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE 1,20m X 0,56m
01	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA 200ML KIT com 120 unidades
01	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA 500 A 700ML KIT com 120 unidades
01	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA 1 A 2L KIT com 120 unidades
01	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAPACIDADE 10L
01	PREGADORES DE ROUPA DE MADEIRA, kit com 12 unidades
10	ESPONJA DE BANHO
04	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS - Dupla Face, kit com 10 unidades
04	ESPONJA DE AÇO, em aço Carbono, Embalagem com 8 unidades
04	ESCOVA COM CÉRDAS PARA LAVAR ROUPAS 13x4x6 Com cabo e corpo de plástico Kit com 12
12	ESCOVA DE CABELOS
12	CONJUNTO DE PENTES DE PLÁSTICO - TAMANHOS P/M/G
10	CREME HIDRATANTE NEUTRO ORGANICO POTE 1 kg
06	PÁ DE LIXO - Plástica, com cabo de 0,9m a 1m
12	VASSOURA DE PELO COM 30CM, COM CABO
12	RODO PARA PISO, 32 cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO
12	RODINHO PARA PIA EM PLÁSTICO COM SUPORTE DE VENTOSA- 22CM-BRANCO
12	BALDE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA- CAPACIDADE 15

	LITROS
12	TOALHA DE MESA EMBORRACHADA (IMPERMEÁVEL) APROX. 1,6mX2,7M
03	JOGO DE CAMA SOLTEIRO EM ALGODÃO (UM LENÇOL DE CIMA, DUAS FRONHAS EM DIMENSÕES E UM LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO) 1,40MX2,2M
02	KIT TRAVESSEIROS 06 PEÇAS FIBRA SILICONADA EM MICROFIBRA 70CM X 50CM
METRO	PELÍCULA ANTIVANDALISMO PARA AS PORTAS DE VIDRO APROPRIADA PARA SACADAS E JANELAS. AVALIAR ÁREA/TIPO
02	EDREDOM (CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM POLIÉSTER)
06	KIT COSTURA – AGULHAS, LINHA, JOGO DE ALFINETES E TESOURINHA
Jarda	TECIDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (1,20m largura)
02	ARGOLAS DE METAL 18mm (Pacote com 100 unidades)
01	VARAL DE TETO EM ALUMÍNIO 1,00X0,56 CONTENDO ROLDANAS E CORDAS

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
03	Alta Rotação: Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm $\pm$ 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca; montada sobre anéis de borracha sintética; torna-se silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo; controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica. Peso aprox. de 38g; spray triplo. Sistema push-button (PB). Consumo de ar de 42,0 l/min $\pm$ 2 e pressão de trabalho de 30 psi $\pm$ 2. Com borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.
02	Micromotor: Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964 com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo. Adaptador de pontas. Corpo em alumínio anodizado. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 rpm. Inversão de rotação para a esquerda no anel permite o uso de rebolos. Baixo ruído. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi.

	Com borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135 °C e 2,2 bar, corpo em alumínio anodizado, camisa e rotor em aço inox, disco dianteiro e tampa traseira em bronze ou latão.
02	Conta-Ângulo: Contra-ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, para trabalho em baixa rotação. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço que recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça mecânica Latch Type (LT); trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra-ângulo com encaixe superior e canal para trava. Pinça adaptadora de brocas tipo FG (FRICTION GRIP) permite a utilização de brocas de alta rotação. Corpo em alumínio e latão, mancais de bronze, eixo principal e engrenagens com banho superficial de níquel químico. Giro livre de 360° sobre o micromotor. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.
02	Peça Reta: Peça Reta de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvida para trabalho em baixa rotação. Pinça acionada por mola para prender e liberar a broca através do anel recartilhado central do corpo; conjunto de mancais com rolamento blindado. Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° C sobre o micromotor. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.
01	RAIO X: Aparelho de raios-x com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios. Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensem o peso do aparelho. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; dois limitadores na articulação para proteção dos cabos elétricos. Imersão em óleo para refrigeração e isolamento. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade para proteção ao cabeçote. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm, eliminando a radiação secundária. Colimador primário, após o filtro de alumínio limitando o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções. Colimador secundário que elimine a radiação secundária. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp, Corrente de 8 mA. Painel de comando com interruptor geral que permita a visualização quando o aparelho está ligado; regulador de tensão incorporado. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, que permita o comando a uma distância de até 3m

	fora da área de radiação secundária; controle com todas as funções pre-determinadas; tecla de disparo que devera ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro. Dispositivo de compensação automático de tempo que corrija automaticamente o tempo de exposição conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em miliampere segundo. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, de acordo com o Regulamento Técnico, do Ministério da Saúde, aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Autotransformador com estabilizador de tensão.
01	Aparelho ultra-som piezoelétrico para profilaxia e jato de bicarbonato com painel digital, com tecla seletora para pontas diamantadas, corpo confeccionado em ABS com design vertical, circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal com estabilizador de frequência. Painel com display indicativo de qual função está acionada - ultra-som perio, ultra-som endo, ultra-som dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada; teclados tipo membrana seletora das funções; para configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência; teclas de memórias por função e teclas + e - para configuração e seleção da função. Bomba Peristáltica com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido e com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível com capacidade de 500 ml; confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções anti-sépticas. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm. Com três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através do teclado de membrana no painel, reservatório de bicarbonato de sódio com capacidade para 20g; confeccionado em ABS, rígido e resistente a abrasão; tampa transparente confeccionada em policarbonato, sistema de travamento de rosca em corpo de alumínio anodizado. Linha interna do jato de pó em aço inox. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para

666

	drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador.
01	Bomba a vácuo. Sistema de sucção de alta potência. Motor de 1 HP (para 4 consultórios) com potência consumida com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar correspondente a 200 ml/min. Motor com protetor térmico; desliga em caso de superaquecimento e evita a queima do motor; eixo de aço inox, flange, rotor e tampa fabricados em bronze. Regulagem de potência de sucção com registro esférico que regula a sucção conforme a necessidade. Sucção de 500mm/Hg permite a instalação para até 2 consultórios em uso simultâneo. Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; consumo de água de 0,4 l/min. Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano lisa de alto brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto, medindo 375 mm de comprimento, 245 mm de largura e 378 mm de altura. Cobertura em aço fosfatizado. Chave Seletora 110/220 w.
01	Autoclave 21 Litros. Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão. Gabinete em alumínio com pintura epoxi, medindo 670mm de profundidade, 460mm de largura, 400mm de altura e peso de 32Kg. Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável AISI 304-18/8, com 21 litros, abrangendo um espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas; suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis, dimensionada para uso em cima de pias e armários odontológicos, não necessitando de móvel auxiliar ou adaptações fora dos padrões odontológicos. Porta da câmara em Alumínio fosco com grande resistência a pressão; sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão; porta com barreira externa em chapa de poliestireno de alto impacto estruturado; travamento da porta com alavanca localizada na lateral esquerda da autoclave. Abastecimento manual da câmara com água destilada até a marca indicada no reservatório, utilizando-se de um copo graduado para dosar a quantidade de água. Válvula com abertura automática contra sobre-pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 3,0 Kgf/cm² e sensor de sobre aquecimento desliga automaticamente a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado; potência de 654 W. Painel de comando com LED do or indicador de porta aberta ou fechada, LED heat indicador de resistência ligada ou desligada; tecla start para início do ciclo; chave liga/desliga; termomanômetro indicando a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização. Autoclavagem padrão pré-programada após atingir a pressão e temperatura de operação com ciclo de 8 minutos, vapor saturado de água a 134°C de temperatura e pressão de 2,3Kgf/cm² para materiais e instrumentais.

4

	desembalados, envelopados e empacotados. Exaustão automática ao final, sinal sonoro, vapor interno da autoclave drenado para o galão de descarte da exaustão ou para tubulação de esgoto especial; secagem com a porta entreaberta e resistência desligada, com um ciclo de até 30 minutos. Com mangueira e abraçadeira para descarte da água residual e copo dosador de água para abastecimento.
01	FOTOPOLIMERIZADOR: intensidade luminosa que alcança até a 1.200mw/cm ² . Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: contínuo (máxima luminosidade do início ao fim da polimerização), rampa (aumento gradual da intensidade da luz), pulsado (acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg.). Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos. LED de alta potência - 1200mw/cm ² . Condutor de luz de fibra óptica, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria, com LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático em caso de subtensão. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.
01	Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegure precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo programado.
01	SELADORA: Desenvolvida com a finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor. Baixo consumo de energia; Voltagem: 220V; Potência: 50W; Frequência: 50/60Hz;
02	MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento a gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico com ajuste de profundidade (longitudinal). Base com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável.
01	COMPRESSOR DE AR 100 LITROS, 10 PêS, tipo monofásico.
01	CONJUNTO ODONTOLÓGICO, composto de CADEIRA: Cadeira odontológica eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho; Base com

dimensão que permite aproximação do CD. // Auxiliar ao campo operatorio, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço.

Movimentos do assento e encosto acionados por dois motorreductores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado. Comandos elétricos através de comando de pé conectado a base da cadeira, com os movimentos de subida e descida do assento e encosto, três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação reguláveis; volta a zero; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 16.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e encosto fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado. Altura máxima do assento 785 mm, mínima de 390 mm acima do piso. Estofamento anatômico com comprimento aprox. de 1870 mm e largura máxima do encosto de 600 mm. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e bi-articulado. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras. Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz.

EQUIPO: Equipamento odontológico acoplado a cadeira, mobilidade horizontal. Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em poliestireno com 3 mm de espessura, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras. Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco, juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV. Seleção automática das pontas por sistema pneumático através de bloco de acionamento, fabricado em metal não-ferroso com banho de níquel químico.

Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa triplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação, torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal.

Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo, bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante, fabricada em aço inox, com tamanho aprox. de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, em policarbonato transparente, capacidade de 1000 ml; para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa triplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e sucores. Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão.

UNIDADE AUXILIAR: Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto,

669

	bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos. Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180°; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador. Unidade auxiliar acoplada a cadeira, acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira. REFLETOR: Refletor odontológico, monofocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, espelhamento especial multicoating, intensidade de luz programável na faixa de 6.000, 9.000, 15.000 e 22.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de aproximadamente 5.500° K. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8, x 16cm, a uma distância de 70cm do foco. Fonte de luz com lâmpada incandescente H3 halógena, de 12V.A.C. e 55W. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, cabeçote com puxadores ergonômicos confeccionado em policarbonato, pintado com tinta a base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosfatizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento, lisa, de alto brilho. Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída 12 V.A.C. Fusível de 1A (110/127V).
05	Abridor de boca Molt infantil
03	Alavanca Apical jogo
08	Alavanca apical reta
08	Alavanca infantil reta n. 1
08	Alavanca tipo Seldin infantil jogo
08	Alavanca tipo Seldin, jogo com 3 unidades
08	Alveolótomo curvo tipo Luer
02	Aplicador de cimento hidróxido de cálcio
05	Brunidor n. 29
06	Bandeja 22x12x1,5 cm
02	Broqueiro com apróx. 36 furos tampa acrílica
01	Broqueiro inox
01	Cabo de bisturi 03
03	Cinzel Goivo 6 mm
02	Condensador de Amalgama Hollembeck n.05

06	Condensador de Amalgama Ward n. 02
06	Condensador de Amalgama Ward n. 03
10	Cureta de Lucas n. 85
05	Cureta tipo foice goldmam fox
06	Cureta periodontal de Gracey 3/4
06	Cureta periodontal de Gracey 5/6
06	Cureta periodontal de Gracey 1/2
06	Cureta periodontal de Gracey 7/8
06	Cureta periodontal de Gracey 9/10
06	Cureta periodontal de Gracey 11/12
06	Cureta periodontal de Gracey 13/14
06	Cureta periodontal Macall tipo enxada 7/9
06	Cureta periodontal foice morse 0/00
06	Cureta periodontal Macall 13/14
06	Cureta periodontal macall 17/18
06	Cureta periodontal Macall 19/20
06	Cureta periodontal Macall tipo enxada 4/8
06	Cubas para soro
03	Caixa inox para material cirurgico 26/12 cmm
08	Cabo para espelho de inox
30	Colgadura para revelação
10	Escavador de dentina duplo n. 17
30	Espelho clinico
15	Espátula de inserção n.05
15	Explorador de dentina
08	Espátula n. 7
05	Fórceps adulto n. 150
05	Fórceps adulto n. 151
05	Fórceps adulto n. 16
05	Fórceps adulto n. 17
05	Fórceps adulto n. 18L
05	Fórceps adulto n. 18R
05	Fórceps adulto n. 69
05	Fórceps adulto n.101
05	Fórceps adulto n.44
05	Fórceps infantil

08	Hollembach 3s
02	Martelo cirurgico
02	Pinça Adson 12cm
02	Pinça Allis 16cm
15	Pinça Clinica n. 17
08	Pinça Backaus
08	Pinça Kelly curva 14 cm
08	Pinça Kelly reta 14 cm
03	Pinça mosquito reta 10cm
03	Pinça mosquito curva 10 cm
12	Porta agulha Mathieu 14 cm
02	Porta algodão limpo
10	Porta algodão servido
10	Porta amalgama infantil
02	Porta amalgama metálico
01	Porta rolete de algodão
08	Porta Matriz Ivory
08	Porta agulha Mayo
04	Pedra para afiar instrumental
04	Saca Broca
10	Seringa Carpule com refluxo para anestesia
10	Sonda exploradora n. 5
05	Tesoura Iris Curva 12cm
05	Tesoura Iris Reta 12cm
05	Tesoura pequena 11 cm reta
05	Tesoura pequena 11 cm reta
05	Tesoura Iris 14 cm
01	PROTETOR PLUMBÍFERO, tipo avental, tamanho longo, uso adulto; adicional com faixa abdominal; blindagem equivalência 0,5 mm PB
01	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO, de borracha plumbífera, para profissionais que atuam no raio-x e pacientes submetidos à radiação, com proteção mínima equivalente a 0,50mm de chumbo, embalado em material que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, legislação conforme certificação CA.
01	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL, indicação: para uso em raio-x, confeccionado em borracha plumbífera, flexível, com equivalência em chumbo de 0,25 mm, acabamento em nylon lavável. Embalagem: com dados de identificação

	do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto junto à ANVISA e boas práticas de fabricação.
01	BIOMBO DE PROTEÇÃO, curvo de 2 mm, construído em chapa de aço ou alumínio, com visor de vidro plumbífero, tamanho 10x15 cm, montado sobre rodízios

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste contrato de gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município,

7 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Todos os equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento da Unidade que não constam do ANEXO III, estão previstos para serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde e estarão discriminados no devido Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis (ANEXO X) quando da celebração do Contrato de Gestão.

QUANTIDADE	Equipamentos
02	Orbitador Espaldar
02	Balanço Suspenso Tipo Asa Delta
02	Rolo Vestibulador
02	Rede Suspensa
02	Plataforma Suspensa
02	Piscina de Bolinhas
02	Caminho Múltiplo
02	Acessório tipo Calandra
02	Acessório tipo tartaruga
02	REFRIGERADOR FROSTFREE DUAS PORTAS (DUPLEX) COM FREEZER 220V
39	Cadeiras com rodinhas
43	Cadeiras
02	Escadas de 3 degraus
02	Bebedouros
08	Jogos de placas de EVA contendo 8 peças (coloridos)
01	Maca
01	Mesa em L

01	Mesa de 8 lugares para montar
01	Aparelhos de ar condicionado Split 18.000 btus
06	Aparelhos de ar condicionado Split 12.000 btus
12	Aparelhos de ar condicionado Split 9.000 btus
02	Aparelhos de ar condicionado Split 30.000 btus
01	Colete de Comunicação
02	Pastas duplas Porta Prancha
01	Jogo Sequência Lógica
01	Colchão cor com cor com 12 blocos
01	Alfabeto em madeira 2 em 1 composto por 1 jogo de dominó
01	Alinhavo forma geométrica
01	Bola ao cesto/ Cesta de Basquete
01	Boneco Jongolão
01	Jogo de memória tátil com textura
01	Alfabeto lixa

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste contrato de gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.

8. DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DA UNIDADE AMBULATORIAL

8.1 Gestão de Pessoas:

Deverá haver um dimensionamento de pessoal para as atividades previstas durante todo o período de funcionamento da unidade, com vistas a conformar os quadros de pessoal das equipes de saúde multidisciplinares, sendo estes apresentados por categorias profissionais e suas respectivas e peculiares jornadas de trabalho, para cada um dos programas assistenciais ou serviços.

A Organização Social (OS) está ciente e de acordo com eventual cessão de servidores municipais, ocorrendo, neste caso, correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente, quando da celebração do Contrato de Gestão.

Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

8.2 Governança Corporativa

A unidade Ambulatorial é um serviço da Secretaria Municipal de Saúde da

Prefeitura de Santos, estando subordinada às diretrizes administrativas e às políticas de saúde definidas por esta instância decisória.

A alta liderança do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento deve ser organizada a partir do seguinte quadro de cargos e competências:

Profissionais / Serviço	Quantidade	Carga Horária
Diretor de Unidade	01	40 h / Semanais
Coordenador de Unidade	01	40 h / Semanais

Comissões atuantes obrigatoriamente

A Contratada manterá em funcionamento as seguintes comissões:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão Interna de Prevenção de acidentes - CIPA;
- Comissão de Humanização.

Satisfação dos usuários

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) funcionará plenamente durante os horários de atividade ambulatorial, inclusive aos sábados, para registrar sugestões, reclamações e dar orientações.

O SAU também será responsável pelas pesquisas de Satisfação do Usuário, tanto a aplicada quanto a espontânea, que serão analisadas mensalmente. As pesquisas serão utilizadas como instrumento para nortear as ações de melhoria necessárias.

As pesquisas serão feitas pelo SAU, que será responsável pela resposta ao usuário quando necessário. Uma vez criados os indicadores, será criada uma linha direta para as respostas, dando ao usuário toda a orientação necessária quanto a sua dúvida ou crítica do serviço. Este material será colocado à disposição das pessoas envolvidas, criando um plano de ação para solução e atendimento ao usuário quando possível, levando-se em consideração as diretrizes técnicas do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN, sempre dentro do padrão de conformidade.

A pesquisa espontânea será avaliada mensalmente e a pesquisa de satisfação do usuário apresentada quadrimestralmente. O Serviço de avaliação estará incorporado ao SAU.

Educação Permanente

Conceito: A Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. Baseia-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as

práticas profissionais. Pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. É feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já tem. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho.

AValiação DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

O acompanhamento dos indicadores de desempenho será feito em conjunto pela Direção / Administração da Unidade e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 001/2017- CMP que além de acompanhar os indicadores previstos e pactuados, acompanhará também o resultado das pesquisas de satisfação que serão analisadas em conjunto com as metas contratadas e os indicadores econômico-financeiros.

Os indicadores de Desempenho Quantitativos e Qualitativos, bem como os pesos a eles atribuídos, poderão ser revistos a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato de Gestão, em comum acordo entre as partes.

<u>INDICADORES DE DESEMPENHO QUALITATIVOS</u>				
<u>Nº</u>	<u>INDICADORES</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>META</u>	<u>FONTE DE VERIFICAÇÃO</u>
01	COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO	Implantar/ Apresentar as atividades propostas para o exercício, tendo como foco todas as práticas humanizadas de assistência.	1º trimestre: Apresentar as propostas a serem implementadas no ano e executar 100% das propostas apresentadas para o trimestre. 2º trimestre: Executar 100% das atividades propostas. 3º trimestre: Executar 100% das atividades propostas.	Relatório / Ata trimestral das ações desenvolvidas apresentada pelo CREN.

			Pontuação: Atingiu entre 100% a 80% da meta, pontua 25 pontos; Abaixo de 80%, não pontua	
02	SERVIÇO DE ATENDIMENTO/ SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Implantar/ Realizar pesquisa de satisfação do usuário garantindo amostragem mínima de 1% do número total de atendimentos /mês.	1º quadrimestre: Apresentar ferramentas de avaliação de satisfação do usuário a serem aplicadas na unidade, além do relatório consolidado mantendo a meta de 80% de satisfação positiva. 2º e 3º quadrimestre: Apresentar o relatório consolidado, mantendo a meta de 80% de satisfação positiva. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos; Abaixo de 100%, não pontua.	Relatório consolidado mês/mês constatando a pesquisa de satisfação e tipos de queixas agrupados por eixos tais como: tempo de espera, ambiência, higiene, relação profissionais x clientes, assistência e outros, ambos apresentados pelo CREN.
		Estabelecer atendimento ao usuário durante o funcionamento da unidade.	Responder 85% das queixas encaminhadas ao CREN em até 72h (setenta e duas) horas. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos; Abaixo de 100%, não pontua.	

03	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Implantar e manter em funcionamento a área de educação permanente na unidade.	1º quadrimestre: Elaborar e executar 100% do plano anual das atividades relativas à educação permanente contemplando ações voltadas à educação continuada de todas as categorias além da implantação do processo de trabalho.	Relatório das atividades desenvolvidas previstas para o período apresentado pelo CREN.
			2º e 3º quadrimestre: Realizar 100% das atividades programadas para o período. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 30 pontos; Atingiu entre 99% e 80% da meta, pontua 20 pontos; Atingiu entre 79% e 50% da meta, pontua 10 pontos; Abaixo de 50%, não pontua.	
	INTEGRAÇÃO COM O COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	Disponibilizar as agendas de consultas.	Fornecer 100% das agendas ambulatoriais dentro do prazo estipulado. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 80 pontos; Atingiu entre 99% e 80% da meta, pontua 50 pontos; Abaixo de 80%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela SEAGEN através do Departamento de Regulação Municipal.

04		Garantir o armazenamento das informações em prontuário eletrônico.	Registrar 100% do atendimento no sistema INTEGRÁ SAÚDE. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 50 pontos; Atingiu entre 99% e 80% da meta, pontua 25 pontos; Abaixo de 80%, não pontua.	Informação prestada pelo Departamento de Regulação Municipal, através de consulta ao sistema INTEGRÁ SAÚDE.
		Garantir a inserção de 100% dos pacientes nas listas de espera de consultas dentro do sistema INTEGRÁ SAÚDE.	Inserir 100% dos pacientes nas suas respectivas filas de espera. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 55 pontos; Atingiu entre 99% e 80% da meta, pontua 25 pontos; Abaixo de 80%, não pontua.	Informação prestada pelo Departamento de Regulação Municipal, através de consulta ao sistema INTEGRÁ SAÚDE.
		Realizar reunião mensal com o Departamento de Atenção Especializada para pactuações e alinhamentos.	Manter reunião mensal. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 30 pontos; Atingiu entre 99% e 80% da meta, pontua 10 pontos; Abaixo de 80%, não pontua.	ATA de reuniões efetuadas apresentadas pelo CREN.
05	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	Garantir a qualidade da informação constante do prontuário	Manter amostragem de 1% (um por cento) dos prontuários clínicos checados pela Comissão. Pontuação: Atingiu 100% da meta - 30 pontos. Atingiu entre 99% e	Relatório mensal emitido pelo CREN.

			80% da meta - pontua 25 pontos; Abaixo de 50% não pontua.	
06	PROTOCOLOS CLÍNICOS	Criar e monitorar os protocolos clínicos devidamente pactuados com o Departamento de Atenção Especializada.	1º quadrimestre: Definir conjuntamente com o DEAESp os protocolos clínicos, de acesso e linhas de cuidado que serão avaliados dando início ao programado. 2º e 3º quadrimestre: Implantar e monitorar toda programação aprovada pelo DEAESp. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 40 pontos; Atingiu de 99% a 80% da meta pontua 20 pontos; Abaixo de 50% não pontua.	Planilha apresentando os protocolos definidos e sua metodologia, executado mensalmente, emitida pelo CREN e avaliado e ratificado pelo DEAESp.
07	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Avaliar planilha de compras.	Apresentar a cada quadrimestre uma planilha mensal por item adquirido constando valor unitário e quantidade. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 80 pontos; Abaixo de 100%, não pontua.	Relatório emitido pelo setor responsável pelas compras da Organização Social.
08	COMISSÕES DE: - CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADOS A ATENÇÃO A SAÚDE - CCIRAS - ÉTICA MÉDICA	Implantar as atividades propostas para o exercício, visando qualidade e segurança.	1º quadrimestre: Apresentar as propostas a serem implementadas no ano e executar 100% das propostas apresentadas para o quadrimestre. 2º quadrimestre: Executar 100% das atividades propostas.	Relatório / Ata quadrimestral das ações desenvolvidas apresentadas pelo CREN.

	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - GESTÃO INTERNA DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE		3º quadrimestre: Executar 100% das atividades propostas. Pontuação: Atingiu entre 100% e 80% da meta, pontua 40 pontos; Abaixo de 80%, não pontua.	
--	--	--	---	--

TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS: 500 PONTOS

INDICADORES DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS				
Nº	INDICADORES	AÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
01	CONSULTAS MÉDICAS	Disponibilizar consultas médicas conforme metas estratificadas.	1º, 2º e 3º quadrimestre: Ofertar 60 consultas/mês pactuadas nas especialidades previstas. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 100 pontos; Atingiu entre 99% e 70% da meta, pontua 50 pontos; Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela SEAGEN através do Departamento de Regulação Municipal.

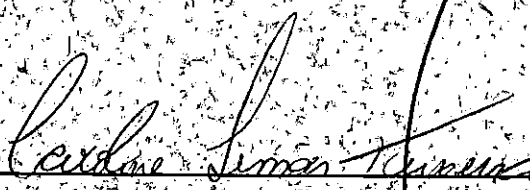
02	CONSULTAS NÃO MÉDICAS	Disponibilizar agenda de consultas não médicas conforme teto físico de 20.160/mês.	Ofertar 100% das consultas não médicas pactuadas. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 75 pontos; Atingiu entre 99% e 70% da meta, pontua 30 pontos; Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela SEAGEN através do Departamento de Regulação Municipal.
03	PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO	Disponibilizar agenda de procedimento terapêutico conforme teto físico de 6.000/mês.	Ofertar 100% dos procedimentos terapêuticos pactuados. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 50 pontos. Atingiu entre 99% e 70% da meta, pontua 30 pontos; Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela SEAGEN através do Departamento de Regulação Municipal.
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Disponibilizar agenda de consultas e procedimentos conforme teto físico de 60/mês.	1º, 2º e 3º quadrimestre: Ofertar 60 consultas/mês pactuadas nas especialidades previstas Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 100 pontos. Atingiu entre 99% e 70% da meta, pontua 50 pontos; Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela SEAGEN através do Departamento de Regulação Municipal

TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS: 500 PONTOS

Quadro da pontuação	
• 001 a 249 pontos – 50% da bonificação pactuada;	
• 250 a 499 pontos – 75% da bonificação pactuada;	
• 500 a 749 pontos – 90% da bonificação pactuada;	
• 750 a 1.000 pontos – 100% da bonificação pactuada;	

Santos,

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA
USC SAÚDE



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Processo nº 85.505/2019-65

ANEXO II

Anexo II
TABELA DE REFERÊNCIA

Cargos	Qtde	Carga Horária (h/mês)	Salário Total (Salário + Encargos)	Perfil
Diretor de Unidade	1	200	R\$ 10.441,88	Graduado, conhecimento em Gestão de Saúde, planejamento em Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas de Saúde, Gestão da Clínica e Administração Pública. Experiência em Atenção à Saúde, especialização em Transtorno do Espectro do Autista (TEA), liderança, trabalho em equipe.
Coordenador de Unidade	1	200	R\$ 7.006,00	Graduado, Conhecimento em Gestão em Saúde, Planejamento em Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas de Saúde, Gestão da Clínica e Administração Pública. Experiência em gestão de serviços de saúde, em atenção à saúde, especialização em Transtorno do Espectro Autista (TEA), liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudanças, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Psiquiatra	1	100	R\$ 18.517,05	Graduado, prestar assistência baseado em estudo do indivíduo.

Psiquiatra 1 100

R\$ 18.517,05

Graduado, prestar assistência baseado em estudo do indivíduo, planejar estratégia no contexto de gestão de pessoas, e acompanhar o cliente no processo de tratamento, uso de ferramentas de qualidade, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Nutricionista 2 200

R\$ 9.674,05

Graduado, prestar assistência nutricional coletiva, para pacientes clínicos, cirúrgicos e críticos, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, conhecimento básico em administração, tomada de decisão e liderança, uso de ferramentas de qualidade, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Psicólogo 5 150

R\$ 6.419,58

Graduado, prestar assistência baseado em estudo do indivíduo, planejar estratégia no contexto de gestão de pessoas, e acompanhar o cliente no processo de tratamento, uso de ferramentas de qualidade, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Terapeuta
Ocupacional

2

150

R\$ 6.610,50

Graduado, com competências para prevenir e tratar os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Fonoaudiólogo

2

200

R\$ 6.148,62

Graduado, ser criativo, capacidade de análise e síntese, fluência verbal e escrita, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Assistente
Social

2

150

R\$ 6.243,21

Graduado, profissional generalista, com competências teórica, metodológica e política, referenciado no conhecimento das Ciências Sociais, capacidade de análise, decifrar e atuar sobre as múltiplas expressões da questão social, planeje, implemente e avalie políticas, planos, programas e projetos sociais.

Oficial de
Administração

1

200

R\$ 4.199,49

Nível médio, conhecimento em informática, realizar as tarefas e rotinas administrativas; atender clientes e visitantes; organizar o espaço de atendimento e escritório; fazer contatos por meio do telefone e e-mail; agendar atividades internas e externas; elaborar relatórios, boa comunicação e responsabilidade e confidencialidade.

Profissional de 1 150
Educação Física

R\$ 3.908,99

Graduado, com competências para planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades.

Pedagogo 3 100

R\$ 5.923,82

Graduado, especializado em psicopedagogia, com competências para contribuir no desenvolvimento global das potencialidades dos alunos e na preparação dos alunos para participarem no mundo social, cultural, das artes e do trabalho.

Dentista 1 100

R\$ 9.793,91

Graduado, com competências para diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 85.505/2019-65

ANEXO III

609

ANEXO III
SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS

Visando atender às exigências legais e normativas e a demanda social, com o objetivo de tornar mais sustentável ao Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN, aliado à necessidade de se apresentar melhor desempenho ambiental, faz-se necessária a elaboração de um **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** pela **CONTRATADA**.

A Implantação do PGRSS, como cediço, é obrigatória a todos os estabelecimentos que, de alguma forma, geram resíduos de saúde, em consonância com a RDC 306/04 da ANVISA e a Resolução 358/05 do CONAMA.

O PGRSS é um conjunto de procedimentos que devem ser adotados pelos estabelecimentos médico-hospitalares, com o objetivo de diminuir ou eliminar a produção de resíduos, sua correta segregação em classes, e, assim, proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro e eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A inexistência ou não cumprimento do PGRSS pode acarretar na aplicação de penalidades, que vão de pequenas sanções administrativas a pesadas multas, podendo culminar até na interdição do estabelecimento.

Parte integrante do PGRSS é a planilha de valores referentes a quantificação dos resíduos gerados. Estes valores deverão ser posteriormente transformados em indicadores de desempenho ambiental - taxa de geração de resíduos infectantes com relação à geração de resíduos comuns em Kg (os valores deverão ser fornecidos obrigatoriamente em Kg), conforme segue:

$$\text{INDICADOR} = \frac{\text{Total de Resíduos Infectantes (Kg)}}{\text{Total de Resíduos Sólidos (Kg)}} \times 100$$

Outro item importante para que a implantação do PGRSS seja eficaz é o Programa de Treinamentos e Educação Continuada, pois visa orientar, motivar, conscientizar e informar permanentemente todos os envolvidos sobre os riscos e procedimentos adequados de manejo, de acordo com os preceitos da RDC 306/04. Deve abranger o maior número de colaboradores, especialmente as equipes de limpeza e enfermagem.

Alguns dos temas que devem ser abordados são:

- I. Definições, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco do resíduo;
- II. Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- III. Identificação das classes de resíduos;
- IV. Orientações quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI);

690
7
28

- V. Orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica);
- VI. Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- VII. Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- VIII. Noções básicas de controle de infecção e contaminação química.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Processo nº 85.505/2019-65

ANEXO IV

692

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTOS E USC SAÚDE:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CEDENTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, Centro, Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e, de outro lado, USC SAÚDE, doravante designado simplesmente CESSIONÁRIO, com sede na Rua Cesário Mota nº 23 - Município Santos - representada por sua Diretora Presidente, SRA. CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.171.002-X - SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 360.445.288-04, e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que, sendo-lhe cedido o uso do bem imóvel especificado, subscreve o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CEDENTE, na qualidade de comodatário, nos termos em que foi previamente autorizado por contrato, cede o uso, por prazo determinado, a CESSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, um edifício construído para abrigar o Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN. O edifício possui área construída dividida em 02 pavimentos, sendo servidos por elevador e escadas, conforme descrição a seguir:

1 - TERREO

ITEM	RELAÇÃO	Quant.
01	Horta	01
02	Elevador	01
03	Copa	01
04	Lavatórios/ Filtro	02
05	Embaixo Patamar depósito	01
06	Pátio Coberto	01
07	Quadra Esportiva	01
08	Casa Autônoma Modelo (quarto, cozinha e banheiro)	01
09	Área de resíduos	01
10	Sala do Administrativo	01
11	Recepção	01
12	Sala de Espera	01
13	Brinquedoteca	01
14	Sala de Brinquedos	01

693

15	Sala de Reunião	01
16	Consultório Odontológico	01
17	Sala de Manutenção e Limpeza	01
18	Area Técnica	01
19	Banheiro Feminino	02
20	Banheiro Masculino	02

2 - 1º ANDAR

ITEM	RELAÇÃO	Quant.
01	Banheiro Masculino	01
02	Banheiro Feminino	01
03	Diretoria	01
04	Almoxarifado	01
05	Sala de Musicoterapia	02
06	Sala de Atendimento	08
07	Sala de Oficina Maker	01
09	Sala de Integração Sensorial	02

Obs: Toda a informação abaixo também se encontra disponível na forma de plantas arquitetônicas junto a Prefeitura Municipal de Santos, para qualquer desdobramento analítico, que se fizer pertinente e/ou necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A cessão de uso será pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE: A cessão de uso tem por finalidade exclusiva o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONARIA: A CESSIONARIA obrigã-se a:

- I - usar o bem exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;
- II - zelar pela guarda e conservação do bem, respondendo por eventuais danos que, em decorrência do uso, venha a causar, inclusive a terceiros;
- III - efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e todas as eventuais despesas que possam a ser contraídas no desenvolvimento natural da prestação de serviços da unidade e que por ventura não estão descriminados em decorrência da imprevisibilidade atual;
- IV - arcar com as despesas decorrentes de manutenção predial.

CLAUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO: A cessão de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo, por desvio de finalidade, descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste termo ou previstas no Contrato de Gestão nº xxxx, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

CLAUSULA SEXTA - DA REVERSÃO: A revogação da cessão de uso não gerará para a cessionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias.

824
694

realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem.

E por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, adiante identificadas, para que produza todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digital, dato e assino.

Handwritten signature and mark



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS

CONTRATADO: USC SAÚDE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 81 /2020 - SMS

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, situado na Rua Heitor Penteado nº 80, Marapé, Santos/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 24 / 07 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59

RG: 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17, apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11.055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3201-5000 / 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 282.671.368-00

RG: 26.363.581-0

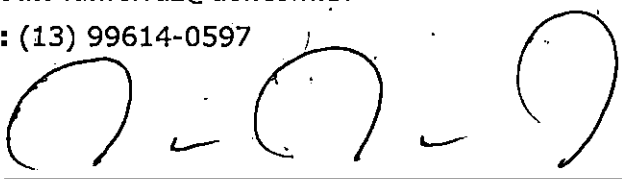
Data de Nascimento: 21/03/1978

Endereço residencial completo: Rua Clay Presgrave do Amaral, nº 23, apto. 52, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.055-370

E-mail institucional: fabioferraz@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: faf.ferraz@uol.com.br

Telefone(s): (13) 99614-0597

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA

Cargo: Diretora Presidente do USC SAÚDE

CPF: 360.445.288-04 **RG:** 33.171.002-X – SSP-SP

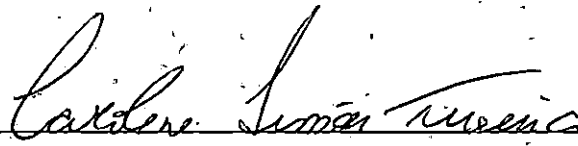
Data de Nascimento: 17/09/1993

Endereço residencial completo: Avenida Presidente Wilson, nº 29, Apto 101, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11065-200

E-mail institucional: carolteixeira@unisanta.br

E-mail pessoal: ca1709@terra.com.br

Telefone(s): (13) 99710-1709

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

CONTRATADA: USC SAÚDE
CNPJ Nº: 36.123.690/0001-13,

CONTRATO Nº: 81 /2020 - SMS

DATA DA ASSINATURA: 24 / 07 /2020.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do centro de reabilitação e estimulação do neurodesenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, situado na Rua Heitor Penteado nº 80, Marapé, Santos/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.120.209,52 (Quatro Milhões, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 24 / 07 /2020.


FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
faf.ferraz@uol.com.br